PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 815/17

Considerando que a Constituição de 1988 aduz no Art. 6° que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição; ”

Considerando que de acordo com a Lei 12.802 Art.2° Versa que;

§ 1º Quando existirem condições técnicas, a reconstrução será efetuada no mesmo tempo cirúrgico.

§ 2º No caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será encaminhada para acompanhamento e terá garantida a realização da cirurgia imediatamente após alcançar as condições clínicas requeridas." (NR)

Considerando que o câncer de mama é um grave problema de saúde que representa riscos a vida de mulheres em todo mundo. Justamente por isso foram criadas campanhas do outubro rosa para conscientizar a população da importância da prevenção desta doença que em muitos casos pode ser letal.

Considerando que as mulheres após passarem pelo tratamento, do câncer muitas das vezes, traumático e mutilador tem suas vidas transformadas após a retirada da mama, e, por isso consegue mais se enxergar como mulher, porém, uma mulher com a mama reconstruída terá uma força positiva podendo até gerar inesperado no tratamento.

Considerando que a reconstrução da mama é um procedimento que atualmente tem uma demanda reprimida, no que tanger ao direito a esse procedimento muitas mulheres encontra-se desinformada ou até mesmo com receio para tal processo.

Considerando que a reconstrução mamaria no Estado da Bahia é procedimento gratuito, em Salvador, realizado no Hospital da mulher, que seja realizada a campanha “Reconstruindo a Autoestima”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que, através do Órgão competente estadual, que realize estudo de viabilidade para que as campanhas publicitárias, em vídeo, relativas ao “outubro Rosa – Visem também as mulheres que foram inseridas no programa de cirurgias para Reconstrução da mama no Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS